



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.005.2025-PMB.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.005.2025-PMB, PARA FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO-PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.425.871/0001-70, situada Palacete Fernando Guilhon–Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119–Centro CEP: 68465-000–Baião-PA, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LOURIVAL MENEZES FILHO**, portador do CPF: 425.790.402-00 e do RG: 1868639 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ARENILSON CAMILO DOS SANTOS**, CNPJ: 21.684.640/0001-38, situada na Praça Santíssima Trindade, Nº 3, Bairro: Vila de Umarizal, CEP: 68465-000, Baião/PA, representada, pelo Sr. **ARENILSON CAMILO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF: 009.655.132-11 e do RG: 6589459–SSP-PA, residente e domiciliado na Praça Santíssima Trindade, Nº 3, Bairro: Vila de Umarizal, CEP: 68465-000, Baião/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (**doze**) meses, a contar de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente aditamento está amparado pelo disposto no caput dos arts. 106 e 124, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

Classificação institucional–02.07–Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Classificação funcional–15.451.0009.1.069–Ampliação das Redes de Iluminação Pública

Classificação econômica–3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento-33.90.39.43-Serviços de Energia Elétrica

Fonte de recursos–1500.0000–Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Classificação institucional–02.07-Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Classificação funcional–15.452.0009.2.043–Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Classificação econômica–3.3.90.39.00–Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento-3.3.90.39.43–Serviços de Energia Elétrica
Fonte de recursos–1.751.0000–Contribuição de Iluminação Pública

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: